



C10004649438



1DBRAO38421279603842127944<<<6670002092F3411148BRA<<<<<<<<<

C10004943438



DANFJE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica de Energia Eletrica COPEL DISTRIBUICAO S A RUA R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158

CEP 81200240 - CURITIBA PR CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Responsavel pela lluminacao Publica: Municipio 156

Classificacao: RESIDE/RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento:

#### JOSE ARNO TABORDA

R BELEM, 88 - QD12LT13A

CEP: 87400000

Cidade: CRUZEIRO DO OESTE - PR

CPF: \*\*\*. \*\*\*. \*71-91

UNIDADÉ CONSUMIDORA

92771262

PAGUE COM PIX

AS [1.6 31.6]

REF: MES / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

04/2025

01/05/2025

R\$ 49.90



NOTA FISCAL No 160091561 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 12/04/2025

Consulte Chave de Acesso em: https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdi Chave de acesso 4125040436898000106660031600915612083047211

Protocolo de Autorizacao: - as -03:00
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao

#### Declaração Anual de Quitação de Debitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuicao S. A. declara, pela presente, que as faturas de energía eletrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2024, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaracao substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2024, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas nao faturadas.

DATAS DE LEITURAS Leitura Anterior 15/03/2025 Leitura Atual 12/04/2025

N. Dias

Proxima Leitura 09/05/2025

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preco unit (R\$)	Valor (R\$)	PIS /	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO (02) USO SISTEMA (03) MULTA POR A (04) ACRESCIMO M (05) JUROS CONTA TOTAL	kWh kWh	59 69	0,378813 0,443659	22,35 26,17 1,33 0,03 0,02 49,90	0,99 1,16	4,24 4,97	0,290190 0,339820



## A COPEL É DIGITAL E CABE NO SEU CELULAR

A praticidade está na palma da mão Com o site copel.com aplicativo, whatsapp e PIX Copel.você vai ter tempo e energia de sobra para curtir o sev dia





PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?

Manda um whats!

41 3013-8973

#### VOCABULÁRIO

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

Iluminação Pública - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

**Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária)** - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

**VERDE** para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor; **AMARELA** para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

**VERMELHA** condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

#### INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento. Composição se valores de tarifa. Juros multas e acréscimos,





SFRC2.Octo8.mvvRV NIVoP.F355q

https://selo.funarpen.com.br

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE CASAMENTO COM ANOTAÇÃO DE ÓBITO

CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS ••	CPF 665.889.019-68 ••
Nome MARTA PEREIRA DA SILVA **	CPF 038.421.279-44 ••

#### Matrícula

#### 085225 01 55 1992 2 00007 003 0003405 64

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

CUSTÓDIO DA SILVA SANTOS, nascido aos 25 de setembro de 1964, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, lavrador, filho de GERALDO SILVA SANTOS e de ELIZIA PRESTES CAMPOS, residente e domiciliado em Cruzeiro do Oeste-PR ••

MARTA PEREIRA DA SILVA, nascida aos 09 de fevereiro de 1970, natural de Cruzeiro do Oeste-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de JOSÉ PEREIRA DA SILVA e de NAIR SILVERIO DA SILVA, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR ••

Mês Ano Data do registro do casamento (por extenso) 10 10 1992 Dez de outubro de um mil e novecentos e noventa e dois .. Regime de bens do casamento Comunhão Parcial de Bens ... Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

Averbações/Anotações à acresce

Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz João Gaiéviski Sobrinho. Consta do referido assento a seguinte ANOTAÇÃO: O nubente faleceu em Umuarama-PR, aos 21/04/2010, conforme livro C-33, fls 235, termo 24235, anotado no dia 26/04/2010. Emolumentos: R\$48,47(VRC 175,00) Selo:

R\$8,00, Averbação: R\$18,00(VRC 65,00), FUNDEP: R\$2,42, ISSQN: R\$2,42. Total: R\$79,31. •• Anotações de cadastro Nada consta. \*\* O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Registro Civil das Pessoas Naturais

Durvalino Inácio Pinto

Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná

Rua Edmundo Mercer Junior, 243, Centro CEP: 87.400-000 - Fone: (44) 99911-8914 Cruzeiro do Oeste-PR, 12 de novembro de 2024.

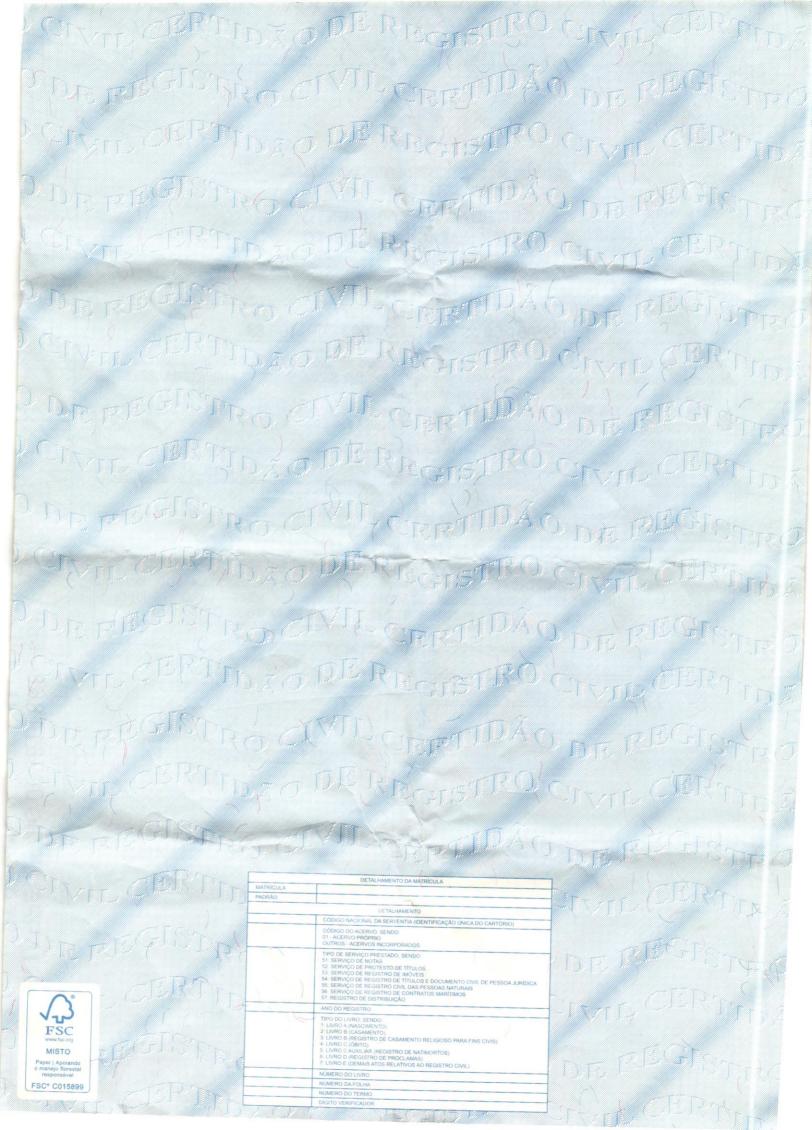
Elizangela Dias Souza Escrevente Juramentada





sux.





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Compromisso Particular de Contrato de Compra e Venda que entre si fazem: por um lado neste ato denominado Compromitente Vendedor (a): Sr. WILLIAM LACERDA DE CAMPOS brasileiro, trabalhador rural, portador da RG: 6.772.806-8-SSP/PR e do CPF 035.582.369-12, casado com APARECIDA NUNES DOS SANTOS, auxiliar de cozinha, portadora da RG: 9.284.084-0-SSP/PR e do CPF 047.504.639-06; residentes e domiciliados na Rua 05 de Outubro nº. 293, bairro Jardim Brasil, na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado da Paraná: e de outro lado designado apenas de Compradora a Senhora MARTA PEREIRA DA SILVA brasileira, viúva, trabalhadora rural, portadora da RG: 7.717.697-7-SSP/PR e do CPF 038.421.2/9-44; residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, na Rua Acácia nº.140, bairro Sul Brasileira, os quais se comprometem a cumprirem com as Cláusulas e condições deste compromisso:

Cláusula Primeira: Que o justo título, são eles vendedores legítimos proprietários do direito de posse do imóvel que assim se descreve: Imóvel Urbano, Lote 13, da Quadra nº.12, localizado na Rua Belém s/nº, no Bairro Jardim Brasil, na cidade e comarca de Cruzeiro do Oeste Pr, com área total de 245.00 m2 metros quadrado, sendo 07 metros de frente por 35 de comprimento, sem benfeitolias;

Cláusula Segunda: Que pelo presente contrato particular de compromisso de compra o vendo estão eles vendodores justo e centratado em promeser e condo de discito sobre o imóvel acima mencionado, livre e desembaraçado sem nenhum débito, a ela compradora, pelo preço de R\$-8.000,00 (O to Mil Reais) nas seguinte condições: a Vista em moeda corrente do pais;

Cláusula Terceira: Que a comprominária compradora esta ciente que o imóvel só terá escritura definitiva após o uso campeão;

Cláusula Quarta: Os vendedores transmitem a posse da extensão do imóvel objeto deste contrato de Compra e Venda, em 3 de Maio de 2012 ao Compromissário (a) Comprador (a); podendo fazer melhoria e construção que entender;

Cláusula Quinta: Que todos os importos, taxas, direito trabalhista etc, mesmo em nome dos vendedores correrão por conte únio em la competitorio.

Cláusula Sexta: Que o presente é feto em caráter irrevogável e irretratável, não podendo rescindi-lo em nenhuma hipótese, dévendo ser honrado por herdeiros e sucessores até final do cumprimento do presente contrate, pactuam as partes que o não cumprimento de quaisquer das cláusulas, do presente inseremento por culpa dos Vencedores, esta será

obrigado a devolver os valores corrigidos já recebidos a titulo de pagamento e eventuais

Cláusula Sétima: Elegem as portes do fôro de Cruzeiro do Oeste - Pr, expressamente escolhido para que nele seja discutida toda e qualquer dúvida oriunda do presente compromisso, renunciando as mesmas partes outro pôr mais especial e

Particular de Contrato na presença de cuas testemunhas no final assinadas, para que

E pôr estarem ás partes bem certas e contratadas firmam o presente Instrumento Cruzeiro do Oeste - Pr, 30 de Maio de 2012. WILLIAM LACERDA DE CAMPOS - Vendedor-Esparecida nunes dos Santos APARECDA NUNES DOS SANTOS - Vendedoraenerero do Sulo MARTA PEREIRA DA SILVA - Compradora-Testemunhas:

# DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

#### **DECLARANTE:**

NOME: MARTA PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: VIÚVA

PROFISSÃO: PENSIONISTA

RG:038.421.279-44

ENDEREÇO: RUA BELÉM, N°88, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000

TELEFONE: (44) 9 9724-9742

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de setembro de 2025

DECLARANTE

MARTA PEREIRA DA SILVA

Morto Pereiro da Silvo

# PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

#### OUTORGANTE:

NOME: MARTA PEREIRA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: VIÚVA

PROFISSÃO: PENSIONISTA

RG:038.421.279-44

ENDEREÇO: RUA BELÉM, N°88, EM CRUZEIRO DO OESTE/PR CEP 87.400-000

TELEFONE: (44) 9 9724-9742

**OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Cruzeiro do Oeste - PR, 11 de setembro de 2025

OUTORGANTE MARTA PEREIRA DA SILVA

Morto Pereiro de Silva